



Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *lei n.º 031/83*

AUTOR:- *Chefe do Executivo*

ASSUNTO:- *"Abertura de um
crédito suplementar de
R\$ 300.000,00 (trezentos
mil cruzeiros)."*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



*De 02
J. J. J. J.*

MENSAGEM Nº 0023

IBIÚNA, 29 DE JULHO DE 1983.

*1. Leia-se na sessão da seguinte;
2. A Comissão de Justiça e Redação
18.29.07.83*

Senhor Presidente:

- Objetiva a presente Proposição, sob o nº 0023, desta data, de nossa autoria, em autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementar a verba:-
6 - Serviço de Educação. 6.4 - Educação Física e Desportos. 3120-Material de Consumo. Progr. de Trabalho:- Operação e Manutenção da Educação Física e Desportos, que, com um saldo atual de CR\$... 10.265,00, necessita, com urgência, ser suplementada, para que se possa dar continuidade de atendimento no Setor.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito, objeto desta proposição, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, na mesma importância do Crédito a ser aberto, a verba:- 3 - Serviço de Finanças. 3.2-Contabilidade. 3132 - Outros, Servs. e Encargos. Programa de Trabalho:- Serviços de Contabilidade, verba esta que, com um saldo atual de CR\$. 5.510.700,00, será suficiente para arcar com todas as despesas no Setor, até o final deste ano, apesar da anulação sofrida, que será de apenas CR\$. 300.000,00.

Assim sendo, solicitamos de V.Ex.a as providências necessárias no sentido de que a proposição seja aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Jose Vicente Zezito Falci
- JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



031/83

0303
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 0023.

DE 29 DE JULHO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar na importância de CR\$. 300.000,00 (trezen-
tos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gis,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir
no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 300.000,00 (trezentos mil
cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.4 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Oper.e Manut.da Educação

Física e Desportos.....CR\$. 300.000,00

TOTAL.....CR\$. 300.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere
o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação
parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigen-
te:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Servs.de Contabilidade.CR\$. 300.000,00

TOTAL.....CR\$. 300.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1983.

[Signature]
-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1004
15/08/83

CERTIDÃO:

Certifico que, de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº.031/83 foi lido na Sessão Ordinária do dia 01/08/83.

Certifico mais, faço na presente data o encaminhamento do presente Projeto à Comissão de Justiça e Redação. Ibiúna, 03 de Agosto de 1983.

Malalda Gabriel Alami
Enc.a da Secretaria Administrativa

MUNICIPIO DE IBIÚNA

Relator - Pres. da Com. de Justiça e Redação

Membros -

João Silvestre Pacheco



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em de de 1983

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 031/83 -

AUTOR - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR - VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

PRES. EN. E

1.º SECR.

O presente Projeto de Lei nº 031/83, de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Solicita o Senhor Prefeito do Município, autorização desta Casa Legislativa, a fim de Suplementar a Verba: 6 - Serviço de Educação. 6.4 - Educação Física e Desportos. 3120 - Material de Consumo - Programa de Trabalho - Operação e Manutenção da Educação Física e Desportos, no valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), cuja dotação desse setor não será suficiente até o final do presente exercício, sendo necessária a sua suplementação.

Para ocorrer as despesas com a abertura do crédito da presente lei, será anulada em igual importância no setor de Finanças da Prefeitura, a verba: - 3- Serviços de Finanças. 3.2 - Contabilidade . 3132- Outros Serviços e Encargos - Programa de Trabalho - Serviços de Contabilidade, que possui verba suficiente até o final deste exercício, não ficando a mesma prejudicada.

Assim sendo, somos de parecer favorável a presente propositura, que submetemos à apreciação do Douto Plenário.

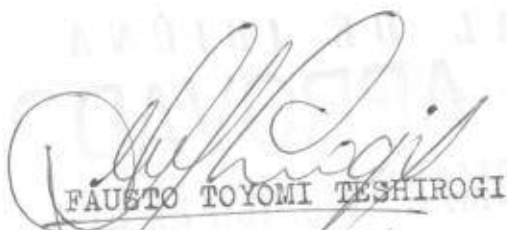
Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1.983.

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator - Pres. da Com. de Justiça e Redação

Membros - *Waldomiro Ferreira de Campos*

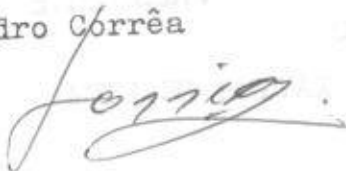
Luiz Clemente Machado


FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Com. de Finanças e Orçamento

Membros - Rubens Xavier de Lima

Pedro Corrêa



O presente projeto de lei...

Relatório do Conselho de Administração...

Para o exercício de 1954...

Assim sendo, recomendo...

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 1954.

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator - Pres. da Com. de Justiça e Redação

Membros - Relatores Adjuntos de Campos

Luiz Clemente Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1506
1983

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 031/83-E recebeu Parecer favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 22 de agosto de 1983.


Maloldo Gabriel Nanni
Enc. da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba de orçamento * vigente:

6- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.4- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.

CAT. ECONÔMICA- 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO - Oper. e Manut. da Educação

Física e Desportos Cr\$ 300.000,00

TOTAL Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:

3- SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2- CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA- 3132 - Outros Servs. e Encargos.

PROGRAMA DE TRABALHO - Servs. de Contabilidade.... Cr\$ 300.000,00

TOTAL..... Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na * data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

Dr. José de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 310/83

Ibiúna, 31 de agosto de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/83, referente ao Projeto de Lei nº 031/83 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FAICI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1209
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 031/83-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 29 p. passado, e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 027/83, através do Ofício nº 310/83, da presente data.

Ibiúna, 31 de agosto de 1983.

[Handwritten signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enc. da Secretaria Administrativa